



ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: (42) 3543-1341
E-mail: icarlotto@yahoo.com.br Site:

Solicitação de Compra Nº 13/2024

Solicitante:	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	Data da Solicitação:	29/04/2024
Organograma:	0300100001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Justificativa:	A AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA PARA SUPRIR A DEMANDA DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E FARMÁCIAS BÁSICAS.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

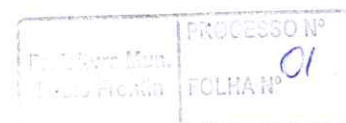
Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	340957-1	4,00	U	CADEIRAS ESCRITÓRIO MODELO DIRETOR ESTOFADO EM COURO	1.080,0000	4.320,00
2	340958-1	26,00	U	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM COURO	348,0000	9.048,00
3	340959-1	12,00	U	CADEIRA ESTOFAMENTO EM COURO	590,0000	7.080,00
Preço Total:						20.448,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
17 - 03.001.10.301.0017.2042.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002	20.448,00

Paulo Frontin, 29 de Abril de 2024.



Bruna C. Markovicz
Assinatura do Responsável

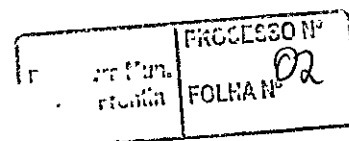


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN		
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN		
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Responsável pela Demanda:	Bruna Cristina Markevicz		
Cargo:	Secretária Municipal de Saúde		
E-mail: brunamarkevicz10@yahoo.com.br	Telefone: (42) 3543-1341		
1. Objetivo: Aquisição de cadeiras de escritório.			
2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição: A aquisição é necessária para suprir a demanda de cadeiras de escritório na Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Secretaria Municipal de Saúde, Clínica de Fisioterapia, e Farmácias Básicas.			
3. Descrições e quantidades:			
Item	Código CATMAT	Descrição	Quantidade
001	602320	Cadeira escritório modelo diretor estofado em couro	4
002	485840	Cadeira giratória estofada em couro	26
003	262921	Cadeira Estofamento em couro	12
4. Observações gerais: demanda necessária			
5. Prazo de Entrega/ Execução: no máximo 30 dias após a conclusão do processo.			
6. Local de Entrega/ Execução: Secretaria Municipal de Saúde, Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Paulo Frontin/PR.			
7. Responsável pelas cotações: Karoline Aparecida Markevicz			
8. Fiscal do Contrato: Karoline Aparecida Markevicz			





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9. Prazo para Pagamento: Até o 30º dia após a entrega dos bens e apresentação da Nota Fiscal.

10. Recurso financeiro: Recurso Estadual de Custeio proveniente do Programa PROVIGIA e IOAF, existente na seguinte conta corrente: Banco do Brasil, Agência: 2262-4, Conta Corrente: 24.224-1.

Paulo Frontin, 29 de Abril de 2024.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:


Bruna Cristina Markevicz
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

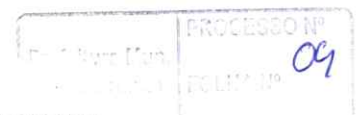
DECLARAÇÃO

As despesas decorrentes da aquisição de cadeiras de escritório estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, para o exercício de 2024, sendo que para tanto, foi apurado por esta Secretaria que os valores a serem utilizados na referida despesa não constituem fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Destaca-se o pleno atendimento aos requisitos legais.

Paulo Frontin/PR, 30 de abril de 2024


BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária Municipal de Saúde.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 12/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº. 14.133/2021)

1.1. Aquisição de cadeiras de escritório para atender as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeiras escritório modelo diretor estofado em couro	602320	U.	04	R\$ 1.080	R\$ 4.320,00
2	Cadeira giratória estofada em couro	485840	U.	26	R\$ 348,00	R\$ 9.048,00
3	Cadeira estofamento em couro	262921	U.	12	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00

1.2. O objeto da presente aquisição enquadra-se como bem comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 20.448,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A aquisição de cadeiras de escritório advém da necessidade de melhorar a qualidade dos assentos utilizados pelos servidores do Município de Paulo Frontin, em especial aos servidores lotados junto à Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Levando em conta os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade e na segurança dos serviços prestados no Espaço Municipal.

PROCESSO Nº 12/2024
TCLHAN



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido objeto, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

4.3. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro – Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o

PROCESSO Nº	07
FOLHA Nº	



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

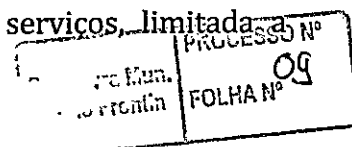
8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

8.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 10 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
	0,2% ao dia sobre o valor
	0,4% ao dia sobre o valor
	0,8% ao dia sobre o valor
	1,6% ao dia sobre o valor
	3,2% ao dia sobre o valor

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	3
	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	3
Para os itens a seguir, deixar de:		
	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por	1



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	funcionário e por dia;	
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
0	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1
1	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	1

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

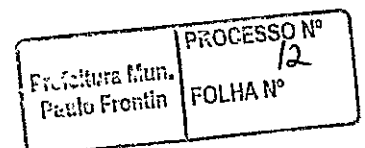
8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

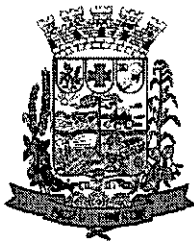
8.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.





8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) cadastro de fornecedores.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12. Habilitação Jurídica:

9.12.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.12.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 19 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. Declaração Unificada;

9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 20.448,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor
-------------	----------------------	---------	-------

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 15 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			Previsto
03.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	03.001.301.0017.2042.4.4 .90.52.00	20.448,00

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paulo Frontin/PR, 30 de abril de 2024.


BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária Municipal de Saúde





TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin/PR, 30 de abril de 2024.


BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária Municipal de Saúde

Assunto **orçamento de cadeiras**
De <vendas01_ptu@liderinf.com.br>
Para <vigilanciasanitaria@paulofrontin.pr.gov.br>
Data 2024-04-15 16:11



- ORÇ. PAULO FRONTIN.docx(~301 KB)

ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

OBJETOS:

ITENS A SEREM COTADOS:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Cadeira escritório modelo diretor estofado em couro (grande) ce 107 base cromada	4	1.080,00	4.320,00
002	Cadeira giratória estofada em couro (menor) tela/space base cromada	26	348,00	9.048,00
003	Cadeira Estofamento em couro ecologico (normal, sem rodinha)w-22 base cromada	12	590,00	7.080,00

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	Lider Inf. E Moveis p/ Escritorio
RAZÃO SOCIAL	Lider Suprimentos p/ Inf. Ltda
CNPJ:	82.19.024/0005-33
ENDEREÇO:	r. Matos Costa nr 334 – Porto Uniao SC
TELEFONE:	42-35226272 – 42-984014727
VALIDADE PROPOSTA:	30 dias

Local e data. Porto Uniao SC, 15 de Abril de 2024



Nome Assinatura Carimbo

82.129.024/0005-33

**LIDER SUPRIMENTOS
PARA INFORMÁTICA LTDA**

rua Matos Costa, 334 - Centre
89.400-000 - Porto Uniao SC

Proc. Para Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 19 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------

Orçamento


1 mensagem

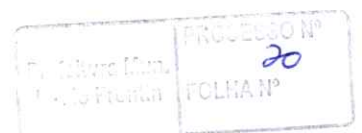
Ergotex Mobiliário Corporativo <contato@ergotex.com.br>
Para: karolinemarkevicz@gmail.com

17 de abril de 2024 às 09:52

Bom Dia

Confirme o orçamento solicitado, segue em anexo

 **Orçamento cadeira (2).pdf**
182K



ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

OBJETOS:

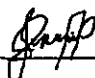
ITENS A SEREM COTADOS:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Cadeira escritório modelo diretor estofado em couro (grande)	4	R\$ 1529,00	R\$ 6.166,00
002	Cadeira giratória estofada em couro (menor)	26	R\$ 549,00	R\$ 14.274,00
003	Cadeira Estofamento em couro (normal, sem rodinha)	12	R\$ 1.119,00	R\$ 13.428,00

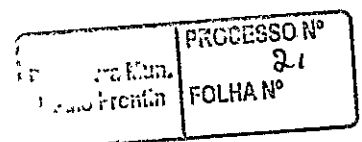
DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	Ergotex
RAZÃO SOCIAL	Ergotex Mobiliario Corporativo
CNPJ:	09.685.234/0001-94
ENDEREÇO:	Rua Adinar dos Santos Ribeiro, 306 – Fazendinha
TELEFONE:	41 9 9101-7530
VALIDADE PROPOSTA:	10 dias

Local e data.



Nome Assinatura Carimbo
Jacqueline Paes



ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

OBJETOS:

ITENS A SEREM COTADOS:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Cadeira escritório modelo presidente (alta), giratória, com ajuste de altura, revestida e estofada em PU, com braços em Nylon. Base cromada com rodízios em Nylon.	4	RS 1.158,00	RS 4.632,00
002	Cadeira giratória (baixa). Com regulagem de altura e sistema relax. Assento e encosto revestidos em poliuretano. Base em aço cromado.	26	RS 978,00	RS 25.428,00
003	Cadeira Fixa (sem rodinhas). Assento e encosto revestidos em poliuretano. Base em aço cromado.	12	RS 898,00	RS 10.776,00

***Obs:** Para pagamento a vista concede-se o desconto de 5%.

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	HC DECOR
RAZÃO SOCIAL	CESAR MOACIR HARTMANN ME
CNPJ:	14.275.735/0001-32
ENDEREÇO:	RUA COSTA CARVALHO, 644, CENTRO UNIÃO DA VITÓRIA / PR
TELEFONE:	(42) 3523-4378 / (42) 99970-9633
VALIDADE PROPOSTA:	30 DIAS

União da Vitória, 16 de abril de 2024.


HCDECOR
design de ambientes
CNPJ 14.275.735/0001-32

União da Vitória, 16 de abril de 2024	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 22

Orçamento de cadeiras solicitadas

1 mensagem

HC DECOR DESIGN DE AMBIENTES <hcdecor_uva@hotmail.com>
Para: "karolinemarkevicz@gmail.com" <karolinemarkevicz@gmail.com>

16 de abril de 2024 às 11:36

Bom dia,

Conforme orçamento das cadeiras solicitadas segue em anexo.

Att,

Karine Carneiro

Arquiteta e Urbanista

DAICO - MÓVEIS PLANEJADOS - HC DECOR- design de ambientes.

Fone: (42) 3522-4214 / (42) 3523-4378 / (42) 99970-9633

email: hcdecor_uva@hotmail.com

Rua: Costa Carvalho, 644 - União da Vitória -PR

 **ORÇAMENTOFMSPAULOFRONTIN001.pdf**
476K

Relatório de Cotação: cotação rápida 320

Pesquisa realizada em 30/04/2024 13:02:56

Relatório gerado no dia 30/04/2024 13:04:16 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conter: INC "Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

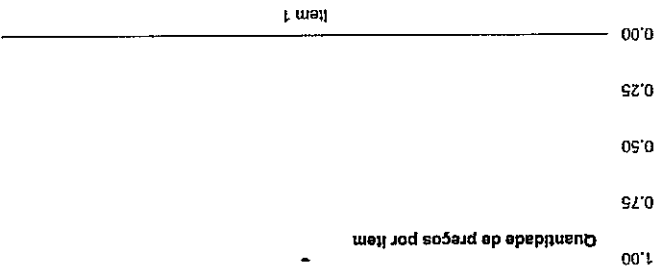
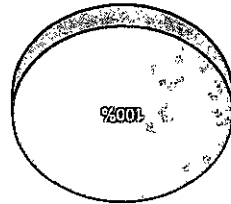
Item 1: cadeira escritório

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 9	12	RS 623,00 (un)	-	RS 623,00	100%	RS 7.476,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Comando do 5 Grupamento de Engenharia				
Valor Unitário						
				Mediana dos Preços Obtidos: RS 623,00		
				Média dos Preços Obtidos: RS 623,00		

Valor Global: RS 7.476,00

Valor do item em relação ao total

1) Cadeira es...



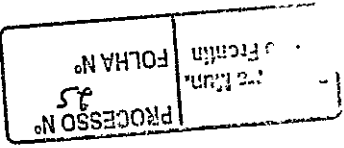
Detalhamento dos Itens

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
Folha Nº
Folha Nº





Relatório gerado no dia 30/04/2024 13:04:18 (IP: 45.70.80.192)
Código Validador: il2V5Oh3VWJDIOrC6cgSEOS0WwM3FJ6CO8LVAWjPaqH8nPm6WVA%3d%3d
http://www.bancoderecursos.com.br/Certificadovoluntadade?token=il2V5Oh3VWJDIOrC6cgSEOS0WwM3FJ6CO8LVAWjPaqH8nPm6WVA%253d%253d



CPF	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.614.600/0001-39	TERRA DO ESCRITÓRIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA *VENCEDOR*	RS 559,93
43.689.244/0001-36	ACSA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	RS 560,00
30.372.538/0001-98	EQUIPAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	RS 617,00

Objeto	Quantidade	Observação
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material Permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Cadeira escritório - Cadeira Escritório Material Estutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico E Poliéster, Material Encosto: Tela 100% Poliéster, Material Assento: Compensado Multilaminado E Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Reguliável, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Cor: Preta, Características Adicionais: Apoio De Cabeça, Reguliagem De Altura E Inclinação, Acabamento Superficial Estutura: Pintura Epóxi, Quantidade Pés: 5 U	12 Unidades	cadeira escritório material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: couro ecológico e poliéster, material encosto: tela 100% poliéster, material assento: compensado multilaminado e espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: regulável, apoio braço: com braços reguláveis, cor: preta, características adicionais: apoio de cabeça, regulagem de altura e inclinação, acabamento superficial est

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. 1 Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 623,00

Observação

Item 1: cadeira escritório	Preço Estimado: RS 623,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 623,00	Média dos Preços Obtidos: RS 623,00
----------------------------	--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------



Relatório gerado no dia 30/04/2024 13:04:16 (IP: 45.70.80.192)

Código Validador: 02680h3VWJD10mC6gSEOS0WMM3FJ6C08LVAWJpAqHUBnFm6WA%253d%253d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=02680h3VWJD10mC6gSEOS0WMM3FJ6C08LVAWJpAqHUBnFm6WA%253d%253d

PROCESSO Nº 26	Folha Nº
Fabricante Item Paufo Frontin	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.670.648/0001-09	REVITALIZA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA	RS 618,00
38.108,516/0001-27	LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 623,00
48.049.309/0001-00	SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	RS 699,99
43.450.632/0001-60	TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS 700,00
21.103.048/0001-03	J S FAGUNDES EIRELI	RS 730,00
04.375.274/0001-16	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 734,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA DOZE, 24	Ivanildo	(98) 3221-1618	atendimento@gpcomercio.com.br
GO	Goiania	R F 38, 122	JOI SOUZA	(62) 3588-9483	focecomercial@gmail.com
SP	Mogi Mirim	AV CAETANO SCHINGAROL, 325		(19) 3022-6150	administrativoflex@tecnoflexmogi.com
MA	Goiania	RUA DOZE, 24	Ivanildo	(98) 3221-1618	atendimento@gpcomercio.com.br

Descrição:	Modelo:	Fabricante:	Material Assento:	Características Adicionais:
Cadeira de escritório presidente com braço regulável com mecanismo relax-couro sem encosto de cabeça, com as seguintes características: Cor predominante: preto	Modelo: LINHA EXECUTIVA	Fabricante: REVITALIZA	Material Assento: COURO ECOLÓGICO	Características Adicionais: Apoio De Cabeça, Regulagem De Altura E Inclinação, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi, Quantidade Pés: 5 U
Cadeira de escritório presidente com braço regulável com mecanismo relax-couro sem encosto de cabeça, com as seguintes características: Cor predominante: preto	Modelo: DRACO	Fabricante: MOBILAN	Material Assento: COURO ECOLÓGICO	Características Adicionais: Apoio De Cabeça, Regulagem De Altura E Inclinação, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi, Quantidade Pés: 5 U
Cadeira de escritório presidente com braço regulável com mecanismo relax-couro sem encosto de cabeça, com as seguintes características: Cor predominante: preto	Modelo: META X	Fabricante: META X	Material Assento: COURO ECOLÓGICO	Características Adicionais: Apoio De Cabeça, Regulagem De Altura E Inclinação, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi, Quantidade Pés: 5 U
Cadeira de escritório presidente com braço regulável com mecanismo relax-couro sem encosto de cabeça, com as seguintes características: Cor predominante: preto	Modelo: META X	Fabricante: META X	Material Assento: COURO ECOLÓGICO	Características Adicionais: Apoio De Cabeça, Regulagem De Altura E Inclinação, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi, Quantidade Pés: 5 U



Relatório gerado no dia 30/04/2024 13:04:16 (IP: 45.70.80.192)
Código Validador: i2V5Oh13VWJDIOhC6ggSEOS0WwM3Fj6CO8LVAMjPqgHU8nFm6WwA%253d%253d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=i2V5Oh13VWJDIOhC6ggSEOS0WwM3Fj6CO8LVAMjPqgHU8nFm6WwA%253d%253d

PROCESSO Nº 28
F. Fonte Num. FOLHA Nº 4/4



I - ComprasNet
www.comprasnet.gov.br

Data: 09/02/2024 09:12:12
Acessar a fonte aqui!

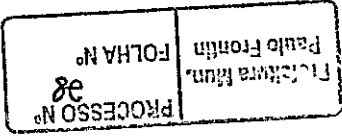
Fontes utilizadas nesta cotação:

Table with 1 column and 1 row containing text: "A partir do momento em que a fonte for selecionada, o sistema irá gerar automaticamente a planilha de cotação e a planilha de entrega, bem como o contrato de compra, para que o fornecedor possa realizar a entrega dos bens e serviços solicitados." (Note: This text is mirrored from the bottom of the page).

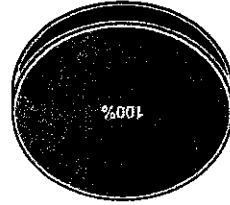
Extrato de Fontes Utilizadas neste relatório



Relatório gerado no dia 30/04/2024 13:02:42 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: #ZV6OH3VWJD1OmC6gSEOS0WwM3FJ74jxTs1UyqHUBnFm6WVA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#ZV6OH3VWJD1OmC6gSEOS0WwM3FJ74jxTs1UyqHUBnFm6WVA%253d%253d

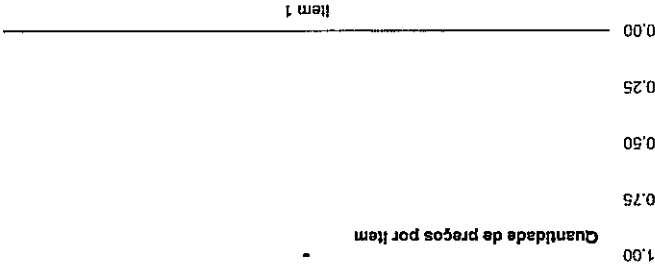


Detalhamento dos Itens



1) cadeira es...

Valor do Item em relação ao total



Valor Global: R\$ 11.050,00

Valor Unitário

1

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

NºPregão:2052023

Data Licitação

11/01/2024

UASG:987563

Preço

RS 425,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 425,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 425,00

Item 1: cadeira escritório



definição do valor estimado.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conter: INC - Método matemático aplicado para a

usuário para aquele determinado item.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Relatório gerado no dia 30/04/2024 13:02:42 (IP: 45.70.80.192)

Pesquisa realizada em 30/04/2024 13:02:23

Relatório de Cotação: cotação rápida 319





Relatório gerado no dia 30/04/2024 13:02:42 (IP: 45.70.80.192)
Código Validador: 11250h13VWJDI0mC6cgSEOS0WwM3FJ74jxTs1uVqHUBnFpm6WAw%253d%253d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=11250h13VWJDI0mC6cgSEOS0WwM3FJ74jxTs1uVqHUBnFpm6WAw%253d%253d

PROCESSO Nº 09
FOLHA Nº 09
F. 2172 Kun.
F. 2172 Kun.

Estado: GO Cidade: Águas Lindas de Goiás Endereço: QUADEIRA 70 CONJUNTO B, 45 Telefone: (61) 9101-2717 Email: autzandias@yahoo.com
Descrição: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro
Fabricante: Flaxmetal Modelo: Giratória
Marca: Flaxmetal
43.602.961/0001-89 REINALDO ANISIO DA SILVA 75844575504
RS 395,00

Estado: PR Cidade: Campo Mourão Endereço: R ROCHA POMBO, 2053 Nome de Contato: Giovana Telefone: (44) 3016-2725 Email: paprosscm@gmail.com

Descrição: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro
Fabricante: PAPIROS MOVEIS P50RX Modelo: PAPIROS MOVEIS P50RX
Marca: PAPIROS MOVEIS P50RX
VENDEDOR
07.299.558/0001-69 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RS 394,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
07.299.558/0001-69 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA RS 394,00

Objeto: Seleção de propostas para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIO GERAL, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz de Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Orgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu
Data: 11/01/2024 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:205203 / UASG:987563 LoteItem: /22 Ata: Link Ata Adjudicação: 25/01/2024 09:27 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 40 Unidade: Unidade UF: PR
CarMec: 390178 - Material Estrutura: Aço Cromado | Material Revestimento Assento E Encosto: Couro | Material Encosto: Espuma Injetada | Material Assento: Espuma Injetada | Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos | Tipo Encosto: Espaldar Alto | Apoio Braço: Com Braços | Cor: Preta | Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás | Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro

Pregão (Compras Governamentais) I: Médiana das Propostas Finais
RS 425,00

Quantidade Descrição Observação
26 Unidades cadeira escritório material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto: espaldar alto, apoio braço: com braços, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo poltrona presidente, braço em couro

Pregão Estimado: RS 425,00 (un)	Percentual: -	Pregão Estimado Calculado: RS 425,00	Média dos Pregos Obtidos: RS 425,00
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	-------------------------------------



CNPJ Razão Social do Fornecedor

93.920.361/0001-37 LUIS CESAR REIS

Valor da Proposta Final

RS 400,00

Marca: REIFLEX

Fabricante: REIFLEX

Modelo: RX220

Descrição: CABEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO. Assento em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³, carenagem do assento injetada em poliuretano copolímero, revestimento em tecido políester na cor preta. DIMENSÕES: 480 mm largura X 460 mm profundidade. Encosto em compensado multilaminado com 15 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³, moia suporte em aço com 76,20 mm de largura, espessura 6,35 mm, carenagem do encosto injetada em poliuretano copolímero na cor preta, apoiada com 5 rolos de duplo revestimento em nylon com capa, semiestera plástica injetada junto a estrutura, com a finalidade de facilitar o giro, banda de rolagem em nylon, coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esteras e artelhos de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira feita por alavancas, telescópio injetado em poliuretano copolímero, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna; mecanismo do tipo relax, com sistema de livre flutuação ou travado, com ajuste de tensão da moia manipulatória, fixação do assento com distância entre furos de 160 X 200 mm. Acabamento componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem, acabamento com pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa a 200 ° C, na cor preto fosco-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, proporcionando maior aderência e acabamento da pintura. GARANTIA: A garantia de qualquer fornecedor de qualquer objeto, sem prejuízo de qualquer política adicional oferecida pelo fabricante.

Estado: RS Cidade: Três de Maio Endereço: R. PLANALTO, 2046

Nome de Contato: Luis César Reis Telefone: (51) 3535-2553

Email: reiflexvenhas@terra.com.br

03.269.422/0001-55 S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Marca: QUALITA

Fabricante: QUALITA

Modelo: Q40

Descrição: CABEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO. Assento em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³, carenagem do assento injetada em poliuretano copolímero, revestimento em tecido políester na cor preta. DIMENSÕES: 480 mm largura X 460 mm profundidade. Encosto em compensado multilaminado com 15 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³, moia suporte em aço com 76,20 mm de largura, espessura 6,35 mm, carenagem do encosto injetada em poliuretano copolímero na cor preta, apoiada com 5 rolos de duplo revestimento em nylon com capa, semiestera plástica injetada junto a estrutura, com a finalidade de facilitar o giro, banda de rolagem em nylon, coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esteras e artelhos de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira feita por alavancas, telescópio injetado em poliuretano copolímero, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna; mecanismo do tipo relax, com sistema de livre flutuação ou travado, com ajuste de tensão da moia manipulatória, fixação do assento com distância entre furos de 160 X 200 mm. Acabamento componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem, acabamento com pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa a 200 ° C, na cor preto fosco-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, proporcionando maior aderência e acabamento da pintura. GARANTIA: A garantia de qualquer fornecedor de qualquer objeto, sem prejuízo de qualquer política adicional oferecida pelo fabricante.

Estado: PR Cidade: Campo Mourão Endereço: AVENIDA MANOEL M. DE CAMARGO, 1071

Nome de Contato: DECIO DRUCZKOWSKI Telefone: (44) 3016-2030

Email: ivonagequp@bhvnet.com

10.487.864/0001-33 DECIO DRUCZKOWSKI

Marca: Marca Propria

Fabricante: Fabricação Propria

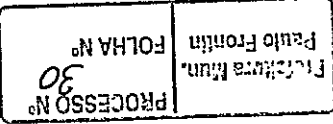
Modelo: Modelo próprio medida

Descrição: Assento em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³, carenagem do assento injetada em poliuretano copolímero, revestimento em tecido políester na cor preta. DIMENSÕES: 480 mm largura X 460 mm profundidade. Encosto em compensado multilaminado com 15 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³, moia suporte em aço com 76,20 mm de largura, espessura 6,35 mm, carenagem do encosto injetada em poliuretano copolímero, revestimento em nylon com capa, semiestera plástica injetada junto a estrutura, com a finalidade de facilitar o giro, banda de rolagem em nylon, coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esteras e artelhos de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira feita por alavancas, telescópio injetado em poliuretano copolímero, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna; mecanismo do tipo relax, com sistema de livre flutuação ou travado, com ajuste de tensão da moia manipulatória, fixação do assento com distância entre furos de 160 X 200 mm. Acabamento componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem, acabamento com pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa a 200 ° C, na cor preto fosco-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, proporcionando maior aderência e acabamento da pintura.

Estado: PR Cidade: Rio Azul Endereço: AV MANOEL RIBAS, 511

Nome de Contato: DECIO Telefone: (42) 99135-3364

Email: movcbnink@yahoo.com.br





Relatório gerado no dia 30/04/2024 13:02:42 (IP: 45.70.80.192)
 Código Verificação: 12V5OH3VWJDI0mC6EGSEOS0WWM3FJ74jxTs1UUYqHUBnFm6WVA%3d3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/Certificadofornecedoridade?token=12V5OH3VWJDI0mC6EGSEOS0WWM3FJ74jxTs1UUYqHUBnFm6WVA%253d%253d

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
13	1

Estado: PR Cidade: Guarapuava Endereço: R AFONSO ALVES DE CAMARGO, 616 Telefone: (42) 3624-5754 Email: perflexmovels@gmail.com

Definitivo e Acelte do objeto, sem prejuizo de qualquer politica de garantia adicional oferecida pelo fabricante.
 acabamento da pintura. GÁRANTIA: A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante do objeto, e será pelo período mínimo de 12 (doze) meses contada a partir do Recebimento de 200 ° C, na cor preto liso semi-brilho W-Lco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, proporcionando maior aderência e metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem, acabamento com pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa a sistema de livre fluatuação ou travado, com ajuste de tensão da mola manipulada. Fixação do assento com distância entre furos de 160 X 200 mm. Acabamento componentes por alavancas; telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna; mecanismo do tipo relax, com central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e aruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulação da altura da cadeira feita rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semicastera plástica injetada junto a estrutura, com a finalidade de facilitar o giro, banda de rolagem em nylon, coluna extremidade da haste em furos flangeados, evitando que se soltem, coberta por poliamida injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada com 5 rodízios de duplo oblongos, permitindo a regulação lateral por parafuso com auxílio de chave. Base giratória desmontável com aranha 5 hastas de aço com pino do rodízio soldado na injetado; encosto permanece móvel com balanço vai e vem ou totalmente travado. Dimensões: 460 mm largura X 615 mm altura. Apóia braços SL, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço pintada, com 7 posições de regulação de altura feita por botão, com total de 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos tecido poliéster na cor preta. Tipo de mecanismo: mecanismo tipo relax, com sistema de livre fluatuação ou travamento, com ajuste de tensão da mola por manípulo frontal densidade de 45 a 50 Kg/m³, mola suporte em aço com 76,20 mm de largura, espessura 6,35 mm, carenagem do encosto injetada em polipropileno copolímero, revestimento em mm largura X 460 mm profundidade. Encosto em compensado multilaminado com 15 mm de espessura, espuma injetada anatomica com 60 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³, carenagem do assento injetado em polipropileno copolímero, revestimento em tecido poliéster na cor preta. DIMENSÕES: 480 espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³, carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero, revestimento em tecido poliéster na cor preta. DIMENSÕES: 480

Descrição: CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR ALTO. Assento em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, espuma injetada anatomica com 60mm de Modelo: PRÓPRIO
 Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
 Marca: PRÓPRIA
 08.925.642/0001-03 OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA
 R\$ 505,00

Definitivo e Acelte do objeto, sem prejuizo de qualquer politica de garantia adicional oferecida pelo fabricante.
 acabamento da pintura. GÁRANTIA: A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante do objeto, e será pelo período mínimo de 12 (doze) meses contada a partir do Recebimento de 200 ° C, na cor preto liso semi-brilho W-Lco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, proporcionando maior aderência e metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem, acabamento com pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa a sistema de livre fluatuação ou travado, com ajuste de tensão da mola manipulada. Fixação do assento com distância entre furos de 160 X 200 mm. Acabamento componentes por alavancas; telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna; mecanismo do tipo relax, com central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e aruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulação da altura da cadeira feita rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semicastera plástica injetada junto a estrutura, com a finalidade de facilitar o giro, banda de rolagem em nylon, coluna extremidade da haste em furos flangeados, evitando que se soltem, coberta por poliamida injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada com 5 rodízios de duplo oblongos, permitindo a regulação lateral por parafuso com auxílio de chave. Base giratória desmontável com aranha 5 hastas de aço com pino do rodízio soldado na injetado; encosto permanece móvel com balanço vai e vem ou totalmente travado. Dimensões: 460 mm largura X 615 mm altura. Apóia braços SL, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço pintada, com 7 posições de regulação de altura feita por botão, com total de 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos tecido poliéster na cor preta. Tipo de mecanismo: mecanismo tipo relax, com sistema de livre fluatuação ou travamento, com ajuste de tensão da mola por manípulo frontal densidade de 45 a 50 Kg/m³, mola suporte em aço com 76,20 mm de largura, espessura 6,35 mm, carenagem do encosto injetada em polipropileno copolímero, revestimento em mm largura X 460 mm profundidade. Encosto em compensado multilaminado com 15 mm de espessura, espuma injetada anatomica com 60 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³, carenagem do assento injetado em polipropileno copolímero, revestimento em tecido poliéster na cor preta. DIMENSÕES: 480 espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³, carenagem do assento injetado em polipropileno copolímero, revestimento em tecido poliéster na cor preta. DIMENSÕES: 480

Descrição: CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR ALTO. Assento em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, espuma injetada anatomica com 60 mm de Modelo: MOBIDESK GIRATORIA ESP ALTO
 Fabricante: MOBIDESK GIRATORIA E
 Marca: MOBIDESK GIRATORIA E
 47.236.144/0001-05 DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA
 R\$ 500,00

Estado: PR Cidade: Foz de Iguaçu Endereço: TV HUGO FREITAS, 50 Telefone: (45) 9928-1740 / (45) 3028-3310 Email: carlos@comcontabilidade.com.br

Definitivo e Acelte do objeto, sem prejuizo de qualquer politica de garantia adicional oferecida pelo fabricante.
 acabamento da pintura. GÁRANTIA: A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante do objeto, e será pelo período mínimo de 12 (doze) meses contada a partir do Recebimento de 200 ° C, na cor preto liso semi-brilho W-Lco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, proporcionando maior aderência e metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem, acabamento com pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa a sistema de livre fluatuação ou travado, com ajuste de tensão da mola manipulada. Fixação do assento com distância entre furos de 160 X 200 mm. Acabamento componentes por alavancas; telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna; mecanismo do tipo relax, com central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e aruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulação da altura da cadeira feita rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semicastera plástica injetada junto a estrutura, com a finalidade de facilitar o giro, banda de rolagem em nylon, coluna extremidade da haste em furos flangeados, evitando que se soltem, coberta por poliamida injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada com 5 rodízios de duplo oblongos, permitindo a regulação lateral por parafuso com auxílio de chave. Base giratória desmontável com aranha 5 hastas de aço com pino do rodízio soldado na injetado; encosto permanece móvel com balanço vai e vem ou totalmente travado. Dimensões: 460 mm largura X 615 mm altura. Apóia braços SL, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço pintada, com 7 posições de regulação de altura feita por botão, com total de 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos tecido poliéster na cor preta. Tipo de mecanismo: mecanismo tipo relax, com sistema de livre fluatuação ou travamento, com ajuste de tensão da mola por manípulo frontal densidade de 45 a 50 Kg/m³, mola suporte em aço com 76,20 mm de largura, espessura 6,35 mm, carenagem do encosto injetada em polipropileno copolímero, revestimento em mm largura X 460 mm profundidade. Encosto em compensado multilaminado com 15 mm de espessura, espuma injetada anatomica com 60 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³, carenagem do assento injetado em polipropileno copolímero, revestimento em tecido poliéster na cor preta. DIMENSÕES: 480

Descrição: CHAIR DESIGN
 Fabricante: CHAIR DESIGN
 Marca: CHAIR DESIGN
 24.987.983/0001-60 W A MARTINS MOVEIS EIRELI
 R\$ 499,00

Valor da Proposta Final

Razão Social do Fornecedor

CNPJ



Relatório gerado no dia 30/04/2024 13:02:42 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: II2V50H13VWJD10nC6gSSEOS0WWM3FJ74JaxT1UyqH8nPm6WA%3d%3d
http://www.banodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V50H13VWJD10nC6gSSEOS0WWM3FJ74JaxT1UyqH8nPm6WA%3d%253d

PROCESSO Nº
32
FOLHA Nº
Paulo Fronlin
Prestadora Maun.

CNPJ Razão Social do Fornecedor

46.153.320/0001-82 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

Valor da Proposta Final R\$ 513,76

Marcas: MOVE BRINK
Fabricante: MOVE BRINK
Modelo: M701

Descrição: CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR ALTO. Assento em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, espuma injetada automaticamente com 60 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³, carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero, revestimento em tecido poliéster na cor preta. DIMENSÕES: 480 mm largura X 460 mm profundidade. Encosto em compensado multilaminado com 15 mm de espessura, espuma injetada automaticamente com 60 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³, mola suporte em aço com 76,20 mm de largura, espessura 6,35 mm, carenagem do encosto injetada em polipropileno copolímero, revestimento em tecido poliéster na cor preta. Tipo de mecanismo: mecanismo tipo relax, com sistema de livre flutuação ou travamento, com ajuste de tensão da mola por manípulo frontal injetado; o encosto permanece móvel com balanço vai e vem ou totalmente travado. Dimensões: 460 mm largura X 615 mm altura. Apóia braços SL, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão, com total de 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 fios de polipropileno injetado, com altura injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada com 5 rodízios de duplo obtusos, permitindo a regulagem lateral por parafuso com auxílio de chave. Base giratória desmontável com aranha 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em fios Hangcords, evitando que se soltem, coberta por película injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada com 5 rodízios de duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiestera plástica injetada junto a estrutura, com a finalidade de facilitar o giro, banda de rolagem em nylon, coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira feita por alavanca; telescópio injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna; mecanismo do tipo relax, com sistema de livre flutuação ou travado, com ajuste de tensão da mola manípulo. Fixação do assento com distância entre furos de 160 X 200 mm. Acabamento componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem, acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa a 200 ° C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, proporcionando maior aderência e acabamento da pintura. GARANTIA: A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante do objeto, e será pelo período mínimo de 12 (doze) meses contada a partir do recebimento definitivo e Acelie do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

Estado: MG
Cidade: Belo Horizonte
Endereço: R DOS TUPINAMBAS, 179
Telefone: (31) 9950-5240
Email: atendimento@starcomercio.com.br



Relatório gerado no dia 30/04/2024 13:02:42 (IP: 45.70.80.192)
Código Validador: 12V5OH3VWJDIOhC6cgSEOS0WwM3FJ74jaxTs1uYqHUBnFm6WwA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=12V5OH3VWJDIOhC6cgSEOS0WwM3FJ74jaxTs1uYqHUBnFm6WwA%3d%3d

6 / 6

Faculdade Mau.	Paulo Frontin
PROCESSO Nº	FOLHA Nº 3



I - ComprasNet

www.comprasnet.gov.br

Acessar a fonte aqui!

Data: 28/02/2024 11:23:03

Fontes utilizadas nesta cotação:

<p>STRE (C) (a) (b) (c) (d) (e) (f) (g) (h) (i) (j) (k) (l) (m) (n) (o) (p) (q) (r) (s) (t) (u) (v) (w) (x) (y) (z) (aa) (ab) (ac) (ad) (ae) (af) (ag) (ah) (ai) (aj) (ak) (al) (am) (an) (ao) (ap) (aq) (ar) (as) (at) (au) (av) (aw) (ax) (ay) (az) (ba) (bb) (bc) (bd) (be) (bf) (bg) (bh) (bi) (bj) (bk) (bl) (bm) (bn) (bo) (bp) (bq) (br) (bs) (bt) (bu) (bv) (bw) (bx) (by) (bz) (ca) (cb) (cc) (cd) (ce) (cf) (cg) (ch) (ci) (cj) (ck) (cl) (cm) (cn) (co) (cp) (cq) (cr) (cs) (ct) (cu) (cv) (cw) (cx) (cy) (cz) (da) (db) (dc) (dd) (de) (df) (dg) (dh) (di) (dj) (dk) (dl) (dm) (dn) (do) (dp) (dq) (dr) (ds) (dt) (du) (dv) (dw) (dx) (dy) (dz) (ea) (eb) (ec) (ed) (ee) (ef) (eg) (eh) (ei) (ej) (ek) (el) (em) (en) (eo) (ep) (eq) (er) (es) (et) (eu) (ev) (ew) (ex) (ey) (ez) (fa) (fb) (fc) (fd) (fe) (ff) (fg) (fh) (fi) (fj) (fk) (fl) (fm) (fn) (fo) (fp) (fq) (fr) (fs) (ft) (fu) (fv) (fw) (fx) (fy) (fz) (ga) (gb) (gc) (gd) (ge) (gf) (gg) (gh) (gi) (gj) (gk) (gl) (gm) (gn) (go) (gp) (gq) (gr) (gs) (gt) (gu) (gv) (gw) (gx) (gy) (gz) (ha) (hb) (hc) (hd) (he) (hf) (hg) (hh) (hi) (hj) (hk) (hl) (hm) (hn) (ho) (hp) (hq) (hr) (hs) (ht) (hu) (hv) (hw) (hx) (hy) (hz) (ia) (ib) (ic) (id) (ie) (if) (ig) (ih) (ii) (ij) (ik) (il) (im) (in) (io) (ip) (iq) (ir) (is) (it) (iu) (iv) (iw) (ix) (iy) (iz) (ja) (jb) (jc) (jd) (je) (jf) (jg) (jh) (ji) (jj) (jk) (jl) (jm) (jn) (jo) (jp) (jq) (jr) (js) (jt) (ju) (jv) (jw) (jx) (jy) (jz) (ka) (kb) (kc) (kd) (ke) (kf) (kg) (kh) (ki) (kj) (kl) (km) (kn) (ko) (kp) (kq) (kr) (ks) (kt) (ku) (kv) (kw) (kx) (ky) (kz) (la) (lb) (lc) (ld) (le) (lf) (lg) (lh) (li) (lj) (lk) (ll) (lm) (ln) (lo) (lp) (lq) (lr) (ls) (lt) (lu) (lv) (lw) (lx) (ly) (lz) (ma) (mb) (mc) (md) (me) (mf) (mg) (mh) (mi) (mj) (mk) (ml) (mm) (mn) (mo) (mp) (mq) (mr) (ms) (mt) (mu) (mv) (mw) (mx) (my) (mz) (na) (nb) (nc) (nd) (ne) (nf) (ng) (nh) (ni) (nj) (nk) (nl) (nm) (nn) (no) (np) (nq) (nr) (ns) (nt) (nu) (nv) (nw) (nx) (ny) (nz) (oa) (ob) (oc) (od) (oe) (of) (og) (oh) (oi) (oj) (ok) (ol) (om) (on) (oo) (op) (oq) (or) (os) (ot) (ou) (ov) (ow) (ox) (oy) (oz) (pa) (pb) (pc) (pd) (pe) (pf) (pg) (ph) (pi) (pj) (pk) (pl) (pm) (pn) (po) (pp) (pq) (pr) (ps) (pt) (pu) (pv) (pw) (px) (py) (pz) (qa) (qb) (qc) (qd) (qe) (qf) (qg) (qh) (qi) (qj) (qk) (ql) (qm) (qn) (qo) (qp) (qq) (qr) (qs) (qt) (qu) (qv) (qw) (qx) (qy) (qz) (ra) (rb) (rc) (rd) (re) (rf) (rg) (rh) (ri) (rj) (rk) (rl) (rm) (rn) (ro) (rp) (rq) (rr) (rs) (rt) (ru) (rv) (rw) (rx) (ry) (rz) (sa) (sb) (sc) (sd) (se) (sf) (sg) (sh) (si) (sj) (sk) (sl) (sm) (sn) (so) (sp) (sq) (sr) (ss) (st) (su) (sv) (sw) (sx) (sy) (sz) (ta) (tb) (tc) (td) (te) (tf) (tg) (th) (ti) (tj) (tk) (tl) (tm) (tn) (to) (tp) (tq) (tr) (ts) (tt) (tu) (tv) (tw) (tx) (ty) (tz) (ua) (ub) (uc) (ud) (ue) (uf) (ug) (uh) (ui) (uj) (uk) (ul) (um) (un) (uo) (up) (uq) (ur) (us) (ut) (uu) (uv) (uw) (ux) (uy) (uz) (va) (vb) (vc) (vd) (ve) (vf) (vg) (vh) (vi) (vj) (vk) (vl) (vm) (vn) (vo) (vp) (vq) (vr) (vs) (vt) (vu) (vv) (vw) (vx) (vy) (vz) (wa) (wb) (wc) (wd) (we) (wf) (wg) (wh) (wi) (wj) (wk) (wl) (wm) (wn) (wo) (wp) (wq) (wr) (ws) (wt) (wu) (wv) (ww) (wx) (wy) (wz) (xa) (xb) (xc) (xd) (xe) (xf) (xg) (xh) (xi) (xj) (xk) (xl) (xm) (xn) (xo) (xp) (xq) (xr) (xs) (xt) (xu) (xv) (xw) (xx) (xy) (xz) (ya) (yb) (yc) (yd) (ye) (yf) (yg) (yh) (yi) (yj) (yk) (yl) (ym) (yn) (yo) (yp) (yq) (yr) (ys) (yt) (yu) (yv) (yw) (yx) (yz) (za) (zb) (zc) (zd) (ze) (zf) (zg) (zh) (zi) (zj) (zk) (zl) (zm) (zn) (zo) (zp) (zq) (zr) (zs) (zt) (zu) (zv) (zw) (zx) (zy) (zz)</p>

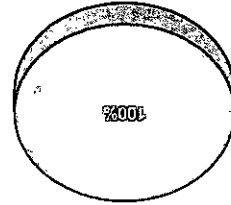
Extrato de fontes Utilizadas neste relatório



Relatório gerado no dia 30/04/2024 13:01:47 (IP: 45.70.80.192)
Codigo Validacao: #2V5OH3VWJD10mC6gSEOS0WWM3FJHilbZsI0VwqH8nFm6WA%3d%3d
http://www.pancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V5OH3VWJD10mC6gSEOS0WWM3FJHilbZsI0VwqH8nFm6WA%253d%253d

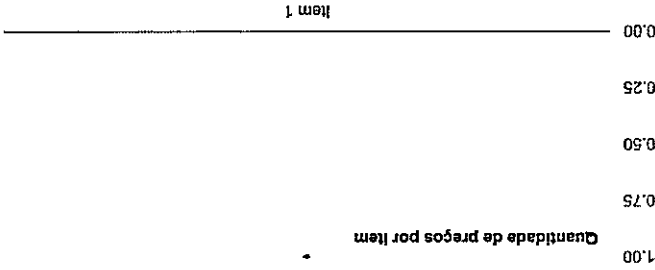
Processo Nº
Folha Nº 34
Fazenda Mun.
Paulo Frontin

Detalhamento dos Itens



● 1) cadeira es...

Valor do Item em relação ao total



Valor Global: R\$ 4.508,00

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 13	4	RS 1.127,00 (un)	-	RS 1.127,00	100%	RS 4.508,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ				
Valor Unitário						RS 1.127,00
		Mediana dos Pregos Obtidos: R\$ 1.127,00				
		Média dos Pregos Obtidos: R\$ 1.127,00				

Item 1: cadeira escritorio

definição do valor estimado.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos pregos obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os pregos selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de pregos será materializada em documento que contera: INCV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Relatório gerado no dia 30/04/2024 13:01:47 (IP: 45.70.80.192)

Pesquisa realizada em 30/04/2024 13:00:48

Relatório de Cotação: cotação rápida 318



CERTIFICADO AUTENTICIDADE CERTIFICADO



Relatório gerado no dia 30/04/2024 13:01:47 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: #ZV50Ht3VWJDI0mC6gSE0S0WwM3FJHl0zSl0wqH8Pm6WwA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#ZV50Ht3VWJDI0mC6gSE0S0WwM3FJHl0zSl0wqH8Pm6WwA%253d%253d

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
35	35

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	cadeira escritório material estrutura: aço cromado , material revestimento assento e encosto: couro , material injetada , material assento: espuma injetada , tipo base: giratória com 5 rodízios , tipo encosto: alto , apoio braço: com braços , cor: preta , características adic	
<p>Objeto: Aquisição de mobiliários diversos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Serviços Públicos.</p> <p>Descrição: Cadeira Escritório - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Direto</p> <p>Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Tipo Encosto: Alto ,</p> <p>Apoyo Braço: Com Braços , Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Direto; Braço Em Couro , Quantidade Pés: 5 U</p>		
<p>Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ</p> <p>Inc. Lm. 3 da Lm 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</p>		
<p>Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais</p> <p>RS 1.127,00</p>		
<p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 2</p> <p>Unidade: UF: RJ</p>		
<p>Homologação: 11/01/2024 16:16</p> <p>Adjudicação: 09/01/2024 17:06</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Lote/Item: 3/22</p> <p>Identificação: NºPreço:1092023 / UASG:985847</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>Data: 03/01/2024 10:00</p>		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.487.206/0001-56	SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA	RS 638,52
21.416.517/0001-36	ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	RS 722,00
21.416.517/0001-36	ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	RS 722,00
21.416.517/0001-36	ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	RS 722,00
47.294.581/0001-85	MICHELE CRISTINA SPITTI LTDA	RS 825,00

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
RJ	Rio de Janeiro	R MIOGURARI, 00094	(21) 2401-2041/(21) 3331-3633	seapcomcomercial@gmail.com
RJ	Rio das Ostras	ALAMEDA CASIMIRO DE ABREU, 292	(22) 3324-9347	escritamoveis.escriptorio@gmail.com

Item	Preço Estimado	Preço Estimado Calculado	Média dos Preços Obtidos
Item 1: cadeira escritório	RS 1.127,00 (un)	RS 1.127,00	RS 1.127,00



Relatório gerado no dia 30/04/2024 13:01:47 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: #ZV5Oh13VwJD10mC6gSEOS0WwM3FJH10zsl0VwqHUBnFm6WwA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#ZV5Oh13VwJD10mC6gSEOS0WwM3FJH10zsl0VwqHUBnFm6WwA%253d%253d

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
2	3
Tr. C/Arqs Minu.	1. C/Arqs Minu.
1. C/Arqs Minu.	1. C/Arqs Minu.

Valor da Proposta Final	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
RS 902,25	ECO 805 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	39.548.763/0002-98
	<p>Endereço: Em Couro, Quantidade Pés: 5 U</p> <p>Descrição: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Alto, Apoio Brago; Com Braços, Cor Preta, Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Brago</p> <p>Modelo: 022</p> <p>Fabricante: Fluxmetal Industria</p> <p>Marca: Fluxmetal</p>	
RS 1.050,00	ULISSES GUMARAES ANACLETTO LOIA DE VARIEDADES	34.290.686/0001-14
	<p>Endereço: Em Couro, Quantidade Pés: 5 U</p> <p>Descrição: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Alto, Apoio Brago; Com Braços, Cor Preta, Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Brago</p> <p>Modelo: diretor</p> <p>Fabricante: flex</p> <p>Marca: flex</p>	
RS 1.127,00	L M COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	48.675.131/0001-03
	<p>Endereço: Encosto: Alto</p> <p>Prof: 67cm Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Material Encosto: Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Tipo</p> <p>Descrição: CADERNA ESCRITÓRIO DIRETOR Material Estrutura: Aço Cromado DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR Cor: Preta Dimensões: Altura: 119cm Largura: 62cm</p> <p>Modelo: LZBE5300501</p> <p>Fabricante: LORENZZO</p> <p>Marca: LORENZZO</p>	
RS 1.127,00	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50.387.433/0001-10
	<p>Endereço: Encosto: Alto</p> <p>Prof: 67cm Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Material Encosto: Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Tipo</p> <p>Descrição: CADERNA ESCRITÓRIO DIRETOR Material Estrutura: Aço Cromado DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR Cor: Preta Dimensões: Altura: 119cm Largura: 62cm</p> <p>Modelo: DIR</p> <p>Fabricante: CS</p> <p>Marca: CS</p>	
RS 1.127,00	MASTER DE CACHOEIRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	32.430.761/0001-70
	<p>Endereço: Em Couro, Quantidade Pés: 5 U</p> <p>Prof: 67cm Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Material Encosto: Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Alto, Apoio Brago; Com Braços, Cor Preta, Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Brago</p> <p>Descrição: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Alto, Apoio Brago; Com Braços, Cor Preta, Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Brago</p> <p>Modelo: cadeira</p> <p>Fabricante: blume</p> <p>Marca: blume</p>	
RS 1.127,00	NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI	31.731.853/0001-27
	<p>Endereço: Em Couro, Quantidade Pés: 5 U</p> <p>Prof: 67cm Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Material Encosto: Espuma Injetada Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Alto, Apoio Brago; Com Braços, Cor Preta, Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Brago</p> <p>Descrição: CADERNA ESCRITÓRIO DIRETOR Material Estrutura: Aço Cromado Cor: Preta, Dimensões: Altura: 125cm, Largura: 66cm, Prof: 67cm, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Material Encosto: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Alto, Apoio Brago; Com Braços, Cor Preta, Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Brago</p> <p>Modelo: Pro</p> <p>Fabricante: Cavaletti</p> <p>Marca: Cavaletti</p>	
	<p>Endereço: Av Doutor Aristides Campos, 105</p> <p>Telefone: (28) 3521-0242</p> <p>Email: mastereachueiro@ig.com.br</p>	
	<p>Endereço: Av Madrid, 798</p> <p>Telefone: (62) 3922-3007</p> <p>Email: martelly@newlinesolucoes.com.br</p>	



Paulo Frontin
 Fractura Iam.
 FOLHA Nº 32
 PROCESSO Nº

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.633.687/0001-01	UNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	RS 1.127,30
37.486.551/0001-17	MENCHINI CONTINENTAL LTDA	RS 1.127,24
44.177.758/0001-75	RENASCER EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	RS 1.127,24
19.345.406/0001-34	LLS COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI	RS 2.000,00

Endereço:
 Rua: Prof. 67cm Material Revestimento Assento E Encosto: Alto
 Descrição: Cadeira Escritório Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro, Quantidade Pés: 5 U

Endereço:
 Rua: Prof. 67cm Material Revestimento Assento E Encosto: Alto
 Descrição: Cadeira Escritório Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro, Quantidade Pés: 5 U

Endereço:
 Rua: Prof. 67cm Material Revestimento Assento E Encosto: Alto
 Descrição: Cadeira Escritório Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro, Quantidade Pés: 5 U

Endereço:
 Rua: Prof. 67cm Material Revestimento Assento E Encosto: Alto
 Descrição: Cadeira Escritório Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro, Quantidade Pés: 5 U

Telefone:
 (21) 2618-2975



Relatório gerado no dia 30/04/2024 13:01:47 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: #2V5OH3VWJDIOmC6gSEOSOWM3FJHioibZsioVwqHUBnFm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V5OH3VWJDIOmC6gSEOSOWM3FJHioibZsioVwqHUBnFm6WA%3d%3d

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
1. 3. Fichas	

I - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 30/04/2024 13:01:12
Acessar a fonte aqui

Fontes utilizadas nesta cotação:

<p>Art. 12</p> <p>As fontes utilizadas neste relatório foram selecionadas automaticamente pelo sistema de compras, com base no critério de menor preço. As fontes selecionadas são as seguintes:</p> <p>Nome: [Nome da Fonte], Valor: [Valor], Endereço: [Endereço], Telefone: [Telefone], E-mail: [E-mail].</p> <p>Observação: [Observação]</p>

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Verificar autenticidade



NÚMERO CERTIDÃO: 7432 / 2024

DATA DA EMISSÃO: 24/04/2024

DATA DA VALIDADE: 23/07/2024

CPF / CNPJ: 82.129.024/0005-33

NOME / RAZÃO SOCIAL: LIDER SUP. P/INFORMATICA LTDA.

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Endereço: RUA MATOS COSTA, 334

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 89400-000

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
C247432N9786D52

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195

PROCESSO Nº 319
FOLHA Nº 39
João Freidin



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 82.129.024/0005-33

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140125568593
Data de emissão: 24/04/2024 14:29:47
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 21/10/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Frontin
Impressão em: 24/04/2024 14:29:46
FOLHA Nº 01
Assinado em: 24/04/2024 14:29:46

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.351.310/0001-56 - Data/Hora: 24/04/2024



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 82.129.024/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Divida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:01:06 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/10/2024. Código de controle da certidão: 07A4.01ED.708C.4F27

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESO Nº
9/1
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

82.129.024/0005-33

Razão Social:

LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

Endereço:

RUA MATOS COSTA 334 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

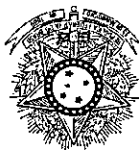
Validade: 08/04/2024 a 07/05/2024

Certificação Número: 2024040818294054996208

Informação obtida em 24/04/2024 14:31:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 2
Procedimento Administrativo
Folha Frontin



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.129.024/0005-33

Certidão nº: 28588501/2024

Expedição: 24/04/2024, às 14:32:51

Validade: 21/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E

FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.129.024/0005-33, NÃO CONSTA

como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação

das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e

13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação

a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua

autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na

Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em Lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCESSO Nº	Procedura Num.
44	Paulo Frontin
FOLHA Nº	

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Certidão emitida às 15:28 de 23/04/2024.

NOME: LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
 Raiz do CNPJ: 82.129.024
 País endereço da sede : BRASIL
 Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
 Município endereço da sede : CACADOR
 Endereço da sede : SENADOR SALGADO FILHO

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2121009
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 82.129.024/0005-33	FILIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2004

NUMERO EMPRESARIAL
LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

TITULO DO ESTABELECIAMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
47.81-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritórios
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGADOURO
R MATOS COSTA
NUMERO
334
SALA
COMPLEMENTO

CEP
89.400-000
BARRIO/DISTRITO
CENTRO
MUNICIPIO
PORTO UNIAO
UF
SC

ENDERECO ELETRONICO
TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 24/04/2024 às 14:34:32 (data e hora de Brasília).

PROCESSO Nº 5
FOLHA Nº 5
Prof.ª Izabela Brun.
C.º de Fonekin



Declaração

LÍDER SUPRIMENTOS P/INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 82.129.024/0002-90, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr.(a) PEDRO FRIGULHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 491.340 e do CPF nº 196.129.159-20, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1ª. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2ª. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, períodos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3ª. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresa em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estrito cumprimento do Prejuízo n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4ª. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5ª. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que sempre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6ª. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS - ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que esta ciência que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Agador/sec. 23 de Abril de 2024
 Pedro Frigulha

82.129.024/0002-90
 LÍDER SUP. PARA
 INFORMÁTICA EIRELI EPP
 Av. Senador Salgado Filho, 601 - Centro
 Cagador - SC
 89.500-205

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 46
 F. L. para L. L. L. L.
 F. L. para L. L. L. L.
 F. L. para L. L. L. L.

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

LTD.A.

PEDRO FRIGULHA, brasileiro, natural de Cagador-SC,

casado, pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Ziegfried Helmut Lührs, 150 - Apto. 203 - Centro, em Cagador-SC, CEP. 89500-000 portador da cédula de identidade nº. 10R/491.340, expedida em 12/08/1987 pela SSP/SC, inscrito no C.P.F. sob nº. 196.129.159-20, sócio da empresa

LTD.A.EPP., com sede na Rua Maturino Borges da Luz nº 50 - centro, nesta cidade de Cagador, Estado de Santa Catarina, inscrita na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE Nº 422 01 30936-4 e no C. N. P. J. sob nº 82 129 024/0001-00, ora transformada, seu registro de Sociedade Empresarial Ltda., em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI - EPP.**

CLAUSULA II - SEDE

A sede da empresa será na Rua Maturino Borges da Luz nº 50 - centro, no Município de Cagador, Estado de Santa Catarina.

CLAUSULA III - INICIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA IV - OBJETO

a) Comércio Varejista de Suprimentos e Equipamentos de Informática, Peças e Acessórios,

b) Comércio Varejista de Máquinas e Aparelhos Para Escritório;

c) Comércio Varejista de Artigos de Escritório;

d) Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;

e) Comércio Varejista de Eletrodomésticos;

f) Comércio Varejista de Móveis para Escritório e Escolas;

g) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório

h) Reparação, Manutenção e Instalação de Máquinas e de Aparelhos de Escritório e Computadores.

CLAUSULA V - TITULO DO ESTABELECIAMENTO

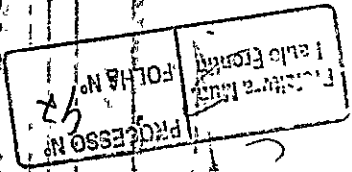
A empresa adotará como título do estabelecimento **LIDER INFORMÁTICA.**

CLAUSULA VI - CAPITAL

O capital é de R\$ 350 000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)...totalmente integralizado em moeda corrente nacional, deido, em sua totalidade pelo titular.

CLAUSULA VII - RESPONSABILIDADE

A Responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital integralizado.



CLAUSULA VIII - FILIAIS

A empresa mantém as seguintes filiais: FILIAL Nº 01, localizada na Av. Senador Salgado Filho nº 601 - Sala (centro) em Cagador-SC, CEP 89500-000, C.N.P.J. Nº 82 129 024/0002-90 - NIRE nº 429 00 30886-3, com destaque de capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); FILIAL Nº 02, localizada na Rua Paraná nº 361 (centro) em União da Vitória-Pr. CEP 84600-000, C.N.P.J. Nº 82 129 024/0003-71, NIRE Nº 419 00 52215-5 com destaque de capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); FILIAL Nº 03, localizada na Rua Nicolau Cavon nº 320 - salas 1 e 2 (centro) Videira - SC, CEP 89560-000, C.N.P.J. Nº 82 129 024/0004-52, NIRE Nº 429 00 58416-0, com destaque de capital de R\$ 40.000,00 (quarenta mil e reais) e FILIAL Nº 04, localizada na Rua Matos Costa nº 334-Sala (centro) em Porto União-SC, CEP 89400-000, C.N.P.J. Nº 82 129 024/0005-33, NIRE Nº 429 00 65100-2. Com destaque de capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLAUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo empresário Sr. PEDRO FRIGULHA. com os poderes e atribuições de administrador, autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA X - IMPEDIMENTO DO USO DO NOME EMPRESARIAL

É vedado ao administrador e/ou procurador usar o nome da empresa em negócios estranhos aos interesses empresariais, como fianças, avais e endossos respondendo o infrator pelos danos causados.

CLAUSULA XI - FALCIMENTO DO EMPRESÁRIO

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA XII - EXERCÍCIO/LUCROS E DIVIDENDOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, ocasião em que serão levantados as demonstrações financeiras, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.
Parágrafo 1 - por deliberação tomada em administração pode a empresa levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais, ou anuais da conta de lucros acumulados na forma prevista em Lei. Os prejuízos verificados serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros.

CLAUSULA XIII -

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.
CLAUSULA XIV - NORMAS OMISSAS DO ATO CONSTITUTIVO
Os casos omissos e não previstos neste ato constitutivo serão regulados Por lei em vigor.

CLAUSULA XV - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Cagador/SC, para solucionar qualquer discordia em relação a esta empresa.



CLAUSULA XVII - DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO

O administrador declara sob penas da lei:

Parágrafo I - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELL, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo II - Não estar impedido de exercer a administração da EIRELL, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena em vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar devidamente de acordo, assina o presente ato constitutivo em 05(cinco) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Caçador (SC), 11 de dezembro de 2014

[Handwritten signature]

PEDRO FRIGULHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2015 SOB Nº. 42600126158
Protocolo: 14/3333356-9, DE 18/12/2014



LIDER SUPRIMENTOS PARA
INFORMATICA FIRELL EPP

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]

PROCESSO Nº	FOLHA Nº 5
F. Colômbia Mun. Paulo Frontin	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 186/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL n 005/99 ART 134 A 136 e LC n 027/2009 do CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CODIGO DE POSTURA, LEI COMPL n 012/200 ARTS 207 A 212 E LEI COMPL n 128/2008 GOV FEDERAL

Nome Fantasia: LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Nome / Razão Social: LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 82.129.024/0005-33
Inscrição Municipal: 11921
Logradouro: MATOS COSTA
Bairro: Centro
Cidade: Porto União - SC
Início Atividade: 01/07/2004
Atividades:

- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Contador(a)

Porto União(SC), 26 de Junho de 2023

PROCESSO ADM. 2522/2023

HORARIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

- 1 O presente ALVARÁ TEM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, art. 135 do CTM) e autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfizer as exigências de fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente
- 2 Em caso de alteração de Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicada a Prefeitura através de requerimento dentro de 15 dias, sendo necessário anexar e presente ALVARÁ (para ser efetuada a alteração)

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.
LIZ RICARDO FANTINI Nº: 0728290 - 970
FERNANDA PAOLA STAS AK DE MOURA CAMARGO
TOMADA Nº 0702/2023
Assinado digitalmente por LIZ RICARDO FANTINI em 2023.06.26 15:06:40-0300
Assinado digitalmente por FERNANDA PAOLA STAS AK DE MOURA CAMARGO em 2023.06.26 15:06:40-0300

Processo nº 2522/2023
Folha nº 05
Folha Frontal



ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: (42) 3543-1341
E-mail: icarloto@yahoo.com.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 12/2024

Modalidade: Dispensa de licitação

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL

ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Prazo de Entrega: 05 DIAS

CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO

Vigência: 5

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observações:

Convidados:

Despesas Recursos orçamentários: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	03.001.10.301.0017.2042.4.4.90.52.00	R\$ 20.448,00

Total da entidade:

R\$ 20.448,00

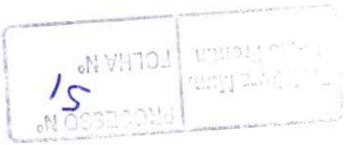
Total geral:

R\$ 20.448,00

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4,000	U	CADEIRAS ESCRITÓRIO MODELO DIRETOR ESTOFADO EM COURO	R\$ 1.080,0000	R\$ 4.320,00
2	26,000	U	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM COURO	R\$ 348,0000	R\$ 9.048,00
3	12,000	U	CADEIRA ESTOFAMENTO EM COURO	R\$ 590,0000	R\$ 7.080,00
Valor total dos itens:					R\$ 20.448,00

Paulo Frontin, 29 de Abril de 2024

Assinatura do Responsável





ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: (42) 3543-1341
E-mail: icarlotto@yahoo.com.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: CADEIRAS ESCRITÓRIO MODELO DIRETOR ESTOFADO EM COURO

13/2024	29/04/2024	15/06/2024	1	ERGOTEX MOBILIARIO CORPORATIVO		4,000	1528,0000	6112,00	Não	
13/2024	29/04/2024	15/06/2024	1	LIDER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA		4,000	1080,0000	4320,00	Sim ***	
13/2024	29/04/2024	15/06/2024	1	HC DECOR		4,000	1158,0000	4632,00	Não	
							Melhor Preço -->	1080,0000	5021,33	

Material: CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM COURO

13/2024	29/04/2024	15/06/2024	2	ERGOTEX MOBILIARIO CORPORATIVO		26,000	549,0000	14274,00	Não	
13/2024	29/04/2024	15/06/2024	2	LIDER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA		26,000	348,0000	9048,00	Sim ***	
13/2024	29/04/2024	15/06/2024	2	HC DECOR		26,000	978,0000	25428,00	Não	
							Melhor Preço -->	348,0000	16250,00	

Material: CADEIRA ESTOFAMENTO EM COURO

13/2024	29/04/2024	15/06/2024	3	ERGOTEX MOBILIARIO CORPORATIVO		12,000	1119,0000	13428,00	Não	
13/2024	29/04/2024	15/06/2024	3	LIDER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA		12,000	590,0000	7080,00	Sim ***	
13/2024	29/04/2024	15/06/2024	3	HC DECOR		12,000	898,0000	10776,00	Não	
							Melhor Preço -->	590,0000	10428,00	

Paulo Frontin
Paulo Frontin
FOLHA Nº 52
PROCESSO Nº



ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: (42) 3543-1341
E-mail: icarlotto@yahoo.com.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 13/2024
Data da Cotação: 29/04/2024

Nota da Cotação de Preço

Fornecedor: ERGOTEX MOBILIARIO CORPORATIVO
Endereço:
Cidade:

CNPJ: 09.685.234/0001-94
Telefone:
Email:

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Prazo de Entrega: 05 DIAS

Metodologia Aplicada: Melhor valor

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observações:

Data de Validade: 15/06/2024

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CADEIRAS ESCRITÓRIO MODELO DIRETOR ESTOFADO EM COURO - CADEIRAS ESCRITÓRIO MODELO DIRETOR ESTOFADO EM COURO	U		4.000		
2	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM COURO - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM COURO	U		26.000		
3	CADEIRA ESTOFAMENTO EM COURO - CADEIRA ESTOFAMENTO EM COURO	U		12.000		

Paulo Frontin, 29 de Abril de 2024

F. Paulo Frontin
F. Paulo Frontin

FOLHA Nº 5
PROCESSO Nº

BRUNA MARKEVICZ
RESPONSÁVEL

Fornecedor: LIDER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA
Endereço: MATOS COSTA, CENTRO - 89400-000
Cidade: PORTO UNIÃO - SC

CNPJ: 82.129.024/0005-33
Telefone: 4235226272
Email:

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Data de Validade: 15/06/2024

Prazo de Entrega: 05 DIAS

Metodologia Aplicada: Melhor valor

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CADEIRAS ESCRITÓRIO MODELO DIRETOR ESTOFADO EM COURO - CADEIRAS ESCRITÓRIO MODELO DIRETOR ESTOFADO EM COURO	U		4.000		
2	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM COURO - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM COURO	U		26.000		
3	CADEIRA ESTOFAMENTO EM COURO - CADEIRA ESTOFAMENTO EM COURO	U		12.000		

Paulo Frontin, 29 de Abril de 2024

Paulo Frontin

FOLHA Nº 59

BRUNA MARKEVICZ
RESPONSÁVEL

Fornecedor: HC DECOR
Endereço:
Cidade:

CNPJ: 14.275.735/0001-32
Telefone:
Email:

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Data de Validade: 15/06/2024

Prazo de Entrega: 05 DIAS

Metodologia Aplicada: Melhor valor

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CADEIRAS ESCRITÓRIO MODELO DIRETOR ESTOFADO EM COURO - CADEIRAS ESCRITÓRIO MODELO DIRETOR ESTOFADO EM COURO	U		4,000		
2	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM COURO - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM COURO	U		26,000		
3	CADEIRA ESTOFAMENTO EM COURO - CADEIRA ESTOFAMENTO EM COURO	U		12,000		

Prof.ª Bruna Markevicz
Frente Frontlin
Paulo Frontlin, 29 de Abril de 2024

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 5

BRUNA MARKEVICZ
RESPONSÁVEL

Carlotto
CARCELIO CARLOTTO

Paulo Frontin, 29 de Abril de 2024

Organograma	03.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	03.001.10.301.0017.2042.4.4.90.52.00	Total:	R\$ 20.448,00
		Descrição da Despesa	Máscara	Total Geral:	R\$ 20.448,00
				Valor Estimado	

Recursos orçamentários: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO

Processo	12/2024
Modalidade:	Dispensa de licitação
Data do Processo:	29/04/2024
Objeto do Processo:	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

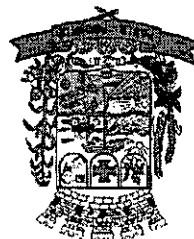
- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

PARECER CONTÁBIL

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
 Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: (42) 3543-1341
 E-mail: icarlotto@yahoo.com.br





DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 7/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 12/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de cadeiras de escritório, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeiras escritório modelo diretor estofado em couro	602320	U.	04	1.080,00	4.320,00
2	Cadeira giratória estofada em couro	485840	U.	26	348,00	9.048,00
3	Cadeira estofamento em couro	262921	U.	12	590,00	7.080,00

1.2. O objeto da presente aquisição enquadrar-se como comum.

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	LIDER SUPRIMENTOS P/ INF. LTDA CNPJ Nº 82.129.024/0005-33	R\$ 20.448,00
2º	01	ERGOTEX MOBILIÁRIO CORPORATIVO CNPJ Nº 09.685.234/0001-94	R\$ 33.868,00
3º	01	CESAR MOACIR HARTMANN ME CNPJ Nº 14.275.735/0001-32	R\$ 40.836,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 30/04/2024	R\$ 23.034,00

3. FUNDAMENTO LEGAL:



3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 82.129.024/0005-33 – RUA MATOS COSTA, Nº 334, CENTRO, UNIAO DA VITÓRIA/PR.

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Markevicz.



6.3. Ocorreu manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
 7.2. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
03.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	03.001.10.301.0017.2042.4.4.	20.448,00
			90.52.00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2024, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

ALÉCIO MAROLI
 Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
 Secretário

CARLA RENATA PECH ORLOSKI
 Membro

Paulo Frontin/PR, 30 de abril de 2024.



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 7/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 12/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 20.448,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação; Bruna Cristina Markevicz, a Pesquisa de Preço elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orgamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado Secretaria Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz;

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alcécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

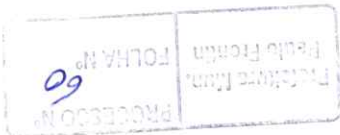
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Josimar Soares;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

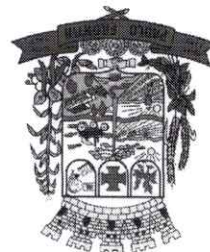
Paulo Frontin/PR, 30 de abril de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

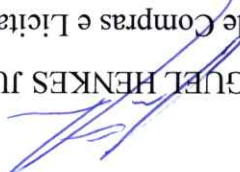
CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br



DA UTILIZAÇÃO DE MINUTA PADRONIZADA

Na Dispensa de Licitação FMS nº 07/2024, identificado pelo Processo Administrativo nº 12/2024, foi utilizado na fase interna de elaboração dos documentos necessários para o bom atendimento do que expõe a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 minuta padronizada de Edital e de Contrato, ambos extraídos do portal da Advocacia-Geral da União, sendo que para tanto, realizou-se alterações no sentido de adaptar tais minutas para a realidade do Município de Paulo Frontin – Paraná, como a alteração das documentações exigidas, alteração no que diz respeito ao objeto do respectivo certame e a vinculação do Processo Licitatório ao Decreto nº 313/2024, que institui a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Paulo Frontin – Paraná.

Paulo Frontin-PR, 30 de abril de 2024

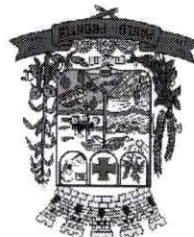
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Diretor de Compras e Licitação

Disponível em: <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrenca>>

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

PROCESSO Nº
61
FOLHA Nº

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL FMS Nº 06/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 7/2024

Contratante: Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin;

Responsável:

Bruna Cristina Markevicz;

Contratado:

Lider Suprimentos para Informática LTDA;

CNPJ:

82.129.024/0005-33;

Responsável:

Pedro Frigulha;

Valor:

R\$ 20.448,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais);

Fonte:

Órgão – Poder Executivo;

Elemento:

Manutenção dos Serviços Hospitalares;

Unidade:

Secretaria Municipal de Saúde;

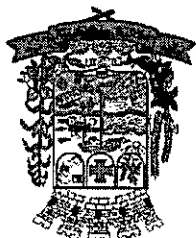
Objeto:

Aquisição de cadeiras de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Paulo Frontin/PR, 30 de abril de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
62	



CONTRATO FMS Nº 06/2024
 Processo Administrativo nº 12/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024,
 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO
 FRONTIN E LIDER SUPRIMENTOS PARA
 INFORMÁTICA LTDA.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR, por intermédio da Diretora Presidente, com sede na Rua Rui Barbosa nº 207, na cidade de Paulo Frontin, inscrita no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45 neste ato representada pela Sra. BRUNA CRISTINA MARKEVICZ, CPF: 069.139.359.19 RG: 10.828.472-2, Diretora Presidente, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 104/2021, de 06 Outubro de 2021, publicada no 05 de Outubro de 2021, portador da matrícula funcional nº 104/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.129.024/0005-33, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por PEDRO FRIGULHA, conforme atos *constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 12/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação 7/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

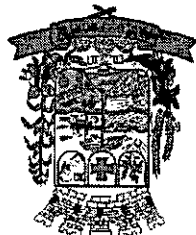
O objeto do presente instrumento é a aquisição de cadeiras de escritório, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRAS ESCRITÓRIO MODELO DIRETOR ESTOFADO EM COUR	602320	U.	04	1.080,00	4.320,00
2	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM COURO	485840	U.	26	348,00	9.048,00
3	CADEIRA ESTOFAMENTO EM COURO	262921	U.	12	590,00	7.080,00
TOTAL						20.448,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

PROCESSO Nº 63	Folha Nº
PR	PR



O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso

existentes;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do processo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

(art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLAUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLAUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 20.448,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependem das quantidades efetivamente fornecidas.

PROCESO Nº 64	Folha Num. Paulo Frontin/PR
FOLHA Nº	



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do organismo estimado, em 16/04/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas atitudes finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

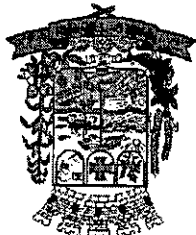
São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com

o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Processo Nº	65
Forma Nº	
Processo Hum.	



Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressaltados os requerimentos manifestamente impertinentes,

meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

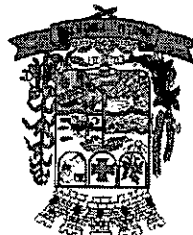
Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas: Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

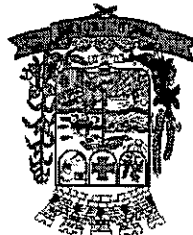
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
*O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para o contrato.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
Rua Rui Barbosa, 204, Centro - CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto:

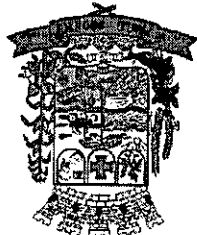
caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na execução do processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Descrição da Despesa	Mascara	Valor Previsto
03.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	4.4.90.52.00	20.448,00



A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orgamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

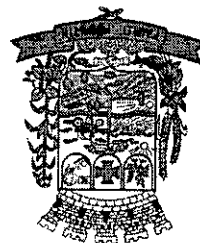
Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet - Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paulo Frontin/PR, 30 de abril de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Representante legal do CONTRATANTE

PAULO FRIGULHA
LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
Representante legal do CONTRATADO

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
21	21



PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

Interessado: Equipe de Licitações

Assunto: Parecer Referencial para Contratação Direta em Razão do Valor

EMENTA: PARECER REFERENCIAL. ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE PEQUENO VALOR. 1) Parecer referencial - art. 53, § 5.º da Lei n.º 14.133/2021; 2) Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021 e art. 110 do Decreto Municipal n.º 313/2024; 3) Decreto Municipal n.º 163/2022; 4) Elementos que devem constar da instrução de todos os processos repetitivos de dispensa de licitação para contratação de pequeno valor; 5) Necessidade de uniformizar o procedimento.

I - DO PARECER REFERENCIAL

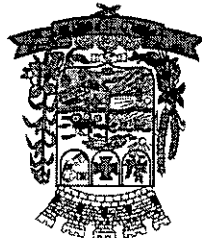
O parecer referencial é peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

É admissível quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes do processo.

Hipóteses dessa natureza ocorrem nas contratações de pequeno valor, na forma do art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, Lei n.º 14.133/2021 estabeleceu no § 5.º do art. 53:

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que devera considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutos de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



Nesse diapasão, foi editado o Decreto Municipal n.º 163/2022 que definiu os casos de utilização de Parecer Jurídico Referencial.

Portanto, a adoção do modelo de manifestação jurídica referencial se coaduna com o propósito da eficiência previsto no art. 37 da CF, vez que promove a racionalização dos trabalhos da Assessoria Jurídica, conferido maior celeridade aos procedimentos administrativos.

Da mesma forma, cumpre o propósito da economicidade ao agilizar a tramitação dos processos de contratação, ao mesmo tempo que tem o condão de reduzir/erradicar possíveis vícios e omissões na utilização das minutas padronizadas e listas de verificação de documentos.

Destaque-se ainda, que a matéria é de baixa complexidade jurídica, assim reconhecida pelo ordenamento jurídico.

Com efeito, a presente manifestação referencial tem como objetivo alinhar as orientações gerais e garantir diretrizes prévias para a instrução de processos administrativos relativos à contratação direta com fundamento no art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

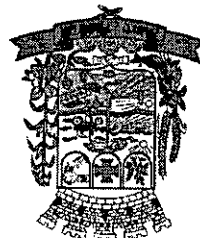
Entretanto, frise-se que, em qualquer hipótese, as contratações diretas fundamentadas nos mencionados dispositivos não poderão se referir a parcelas de um mesmo serviço, obra, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

II - DO PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELO ÓRGÃO DE LICITAÇÕES

Deve o órgão responsável pelas licitações e contratos proceder à instrução processual conforme orientações do parecer referencial e observar os requisitos legais contidos na anexa Lista de Verificação.

O uso do presente parecer referencial dispensará a elaboração de parecer jurídico individualizado e remessa dos autos à assessoria jurídica, exceto se surgir dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Ressalte-se que, dentre as etapas da contratação, é necessário o planejamento estabelecido na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, como forma de garantir economicidade no procedimento e evitar o fracionamento das contratações.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Deverá também ser feita a verificação prévia de existência de Ata de Registro de Preços vigente no Município que atenda às suas necessidades. Demonstrada a possibilidade e vantagem de eventual adesão à ata preexistente, não se justifica a realização de procedimento de contratação direta.

A partir daí deverá o órgão licitante utilizar-se dos modelos padronizados dos atos e documentos necessários a instruir o processo de dispensa de licitação e observar rigorosamente a Lista de Verificação anexa ao presente.

Posto isso, os requisitos que devem constar no processo de dispensa para contratações de pequeno valor são os seguintes, de acordo com o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, além dos elementos constantes da Lista de Verificação anexa.

- a) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- b) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e regulamentação municipal;
- c) consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paulo Frontin;
- d) parecer jurídico¹ e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) indicação do dispositivo legal aplicável;
- h) razão da escolha do contratado;
- i) justificativa de preço;
- j) autorização da autoridade competente.

Ainda, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único), bem como deverá ser observado o disposto no art. 111 do Decreto Municipal n.º 313/2024.

¹ Utilização de cópia do presente parecer referencial.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

PROCESSO Nº	FOLHA Nº 24
F. Licitação Mun. Paulo Frontin	F. Licitação Mun. Paulo Frontin/PR



Por fim, o contrato deve observar os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 313/2024, utilizando-se, sempre que possível as minutas padronizadas.

III – CONCLUSÃO

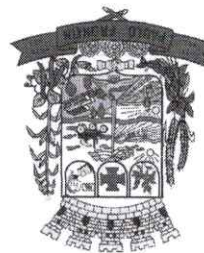
Pelo exposto, o presente parecer referencial e anexa Lista de Verificação deverão ser utilizados na instrução dos processos administrativos, para fins de orientar a contratação direta de pequeno valor.

Paulo Frontin, 29 de janeiro de 2024.

SORAYA CRISTINA
FINGER:05748129973

Assinado de forma digital por SORAYA CRISTINA FINGER/05748129973
Dados: 2024.01.29 18:04:32 -0300

SORAYA CRISTINA FINGER
OAB-PR 79.084



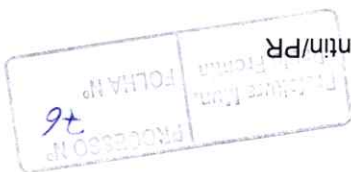
LISTA DE VERIFICAÇÃO

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Documento de formalização da demanda	X			02 à 03
Estudo Técnico Preliminar	X			--
Análise de riscos	X			--
Termo de Referência/Projeto Básico	X			05 à 17
Declaração de que o objeto da contratação não se constitui fracionamento indevido e de que o somatório das despesas com objetos idênticos não ultrapassa os limites da dispensa no mesmo exercício financeiro	X			04
Indicação dos recursos orçamentários	X			59
Estimativa da despesa – orçamento detalhado	X			56
Documentos comprobatórios da pesquisa de preços	X			18 a 38
Identificação da proposta acolhida	X			58
Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeiro da contratada	X			39 a 50
Documento de comprovação de capacidade técnica da contratada	X			--
Consulta prévia de impedimentos/suspensões das empresas	X			--
Documento de dispensa que conste: indicação do dispositivo legal, razão da escolha da contratada e justificativa de prego	X			57 a 59
Parcer técnico		X		--
Parcer jurídico (referencial)	X			72 a 75
Autorização da autoridade competente	X			60
Minuta do contrato ou do instrumento equivalente	X			63 a 71
Publicação na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 313/2024	X			77 a 80

Em se tratando de execução de obras ou serviço de engenharia, além dos documentos previstos na lista de Verificação acima, observar:

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Licença ambiental prévia	X			--
ART referente aos projetos e orçamento referencial	X			--
Observância dos percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração e despesas fiscais	X			--
Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado	X			--
Detalhamento do BDI utilizado para confecção do orçamento referencial	X			--

LAVRI MIGUEL HEINKES JUNIOR
Diretor de Compras e Licitação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTINCABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024 FMSDISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 7/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 12/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Den-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de cadeiras de escritório, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeiras escritório modelo diretor estofado em couro	602320	U.	04	1.080,00	4.320,00
2	Cadeira giratória estofada em couro	48840	U.	26	348,00	9.048,00
3	Cadeira estofamento em couro	262921	U.	12	590,00	7.080,00

O objeto da presente aquisição enquadra-se como comum.

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	LIDER SUPRIMENTOS P/ INF. LTDA CNPJ Nº 82.129.024/0005-33	R\$ 20.448,00
2º	01	ERGOTEX MOBILIÁRIO CORPORATIVO CNPJ Nº 09.685.234/0001-94	R\$ 33.868,00
3º	01	CESAR MOACIR HARTMANN ME CNPJ Nº 14.275.735/0001-32	R\$ 40.836,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 30/04/2024	R\$ 23.034,00

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, facilita a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao conteúdo das propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SGBS/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada: LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 82.129.024/0005-33 - RUA MATOS COSTA, Nº 334, CENTRO, UNIAO DA VITÓRIA/PR.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SGBS/ME nº 73 de 2022. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o conteúdo no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao conteúdo no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

Ocorrência manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

PROCESSO Nº
172
FOLHA Nº 72

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Materiais	Valor Previsto
03.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	03.001.10.301.0017.2042.4.4.90.52.00	20.448,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2024, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 30 de abril de 2024.

ALÉCIO MAROLI

Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Secretário

CARLA RENATA PECH ORLOSKI

Membro

Publicado por:
Alécio Maroli

Código Identificador: 594D9F0E

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/05/2024. Edição 3014
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Processo Num. Paulo Frontin	FOLHA Nº 28
PROCESSO Nº	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 7/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 12/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 20.448,00 (vinte mil, quatrocentos e
quarenta e oito reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE
CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI
14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Irclio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, elaborada pelos servidores: Alexandra Wiiese, Alcício Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Josimar Soares;
CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

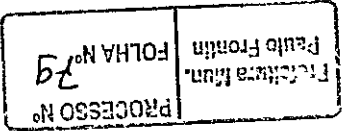
Paulo Frontin/PR, 30 de abril de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcício Maroli
Código Identificador:AF31D0B9

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/05/2024. Edição 3014
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2024 DO PROCESSO Nº 12/2024 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024 FMS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL FMS Nº 06/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 7/2024

Contratante: Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin;

Responsável: Bruna Cristina Markevicz;

Contratado: Líder Suprimentos para Informática LTDA;

CNPJ: 82.129.024/0005-33;

Responsável: Pedro Frigulha;

Valor: R\$ 20.448,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito

reais);

Fonte: Órgão – Poder Executivo;

Elemento: Manutenção dos Serviços Hospitalares;

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde;

Objeto: Aquisição de cadeiras de escritório para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Paulo Frontin/PR, 30 de abril de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli

Código Identificador:BA5BA61E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

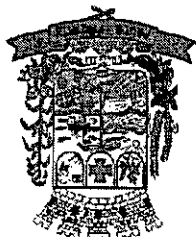
no dia 02/05/2024. Edição 3014

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Processo Municipal Paulo Frontin	FOLHA Nº 80
PROCESSO Nº	



CONTRATO FMS Nº 06/2024

Processo Administrativo nº 12/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024,
 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO
 FRONTIN E LIDER SUPRIMENTOS PARA
 INFORMÁTICA LTDA.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR, por intermédio da Diretora Presidente, com sede na Rua Rui Barbosa nº 207, na cidade de Paulo Frontin, inscrita no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45 neste ato representada pela Sra. BRUNA CRISTINA MARKEVICZ, CPF: 069.139.359.19 RG: 10.828.472-2, Diretora Presidente, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 104/2021, de 06 Outubro de 2021, publicada no 05 de Outubro de 2021, portador da matrícula funcional nº 104/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.129.024/0005-33, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por PEDRO FRIGULHA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 12/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação 7/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a aquisição de cadeiras de escritório, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRAS ESCRITÓRIO MODELO DIRETOR ESTOFADO EM COUR	602320	U.	04	1.080,00	4.320,00
2	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM COURO	485840	U.	26	348,00	9.048,00
3	CADEIRA ESTOFAMENTO EM COURO	262921	U.	12	590,00	7.080,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Paulo Frontin

Paulo Frontin/PR

PROCESSO Nº
81

FOLHA Nº



O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso

existentes;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do processo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

(art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLAUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

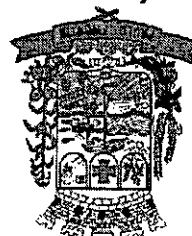
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLAUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 20.448,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

CLAUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/04/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

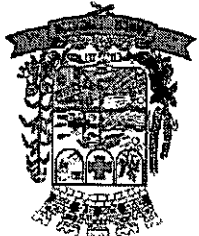
CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com

o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressaltados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

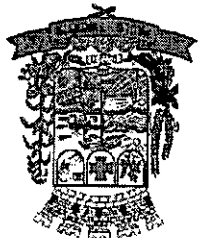
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

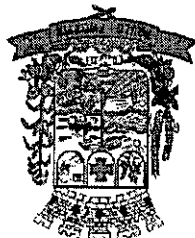
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

*O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para o contrato.*

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto:

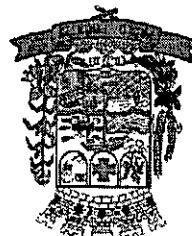
caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na-Hetiaãã no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLAUSULA DECIMA TERCERA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
03.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	03.001.10.301.0017.2042.	20.448,00
			4.4.90.52.00



A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orgamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

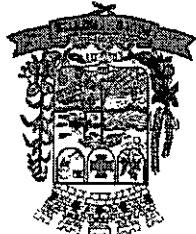
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet - Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paulo Frontin/PR, 30 de abril de 2024.

BRUNA CRISTINA

Assinado de forma digital por

BRUNA CRISTINA

MARKKEVICZ:069139

MARKKEVICZ:06913935919

Dados: 2024.05.02 12:46:54 -03'00'

BRUNA CRISTINA MARKKEVICZ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante legal do CONTRATANTE

LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Representante legal do CONTRATADO

LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

PEDRO FRIGULHA

LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Representante legal do CONTRATADO

LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Representante legal do CONTRATADO

LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Representante legal do CONTRATADO

LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Representante legal do CONTRATADO

LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Representante legal do CONTRATADO

LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Representante legal do CONTRATADO

LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Representante legal do CONTRATADO

LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Representante legal do CONTRATADO

LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Representante legal do CONTRATADO

LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Representante legal do CONTRATADO

LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Representante legal do CONTRATADO

LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Representante legal do CONTRATADO

LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Representante legal do CONTRATADO

PROCESSO Nº
69
FOLHA Nº

F. Frontin
Paulo Frontin

Rua Rui Barbosa, 204, Centro - CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin/PR - Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175